



PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Eusébio-Ceará e a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de número 36/2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, **RESOLVEM CONCEDER** ao Segurado pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de Eusébio, o **BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL**.

Nome Completo: **MANOEL MAIA DOS SANTOS;**
 Matrícula: **0212;** Cargo: **VIGIA –A PV 7 TEC. ADM;**
 Órgão de lotação: **Secretaria Municipal de Educação**

Fundamentação Legal: Art. 40,§ 19, da CF/1988 e no art.75, §3º, da Lei Municipal nº457/2001, art.201,§ 9º da CF/1988, art.19, III,“a”, da Lei Municipal nº457/2001, art. 94, da Lei nº8.213/1991,de maneira integral, incluindo-se as gratificações das Leis Municipais nº1.122/2013, nº637/2006 regulamentada pelo Dec.065/2006, nº1006/2011 e ainda, com respaldo nos art.6º e 7º da EC 41/2003 e art. 2º da EC/2005.Última remuneração com paridade total.

O valor mensal do benefício será de R\$1.938,41 (Um mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), CONSTITUIDO DA SEGUINTE FORMA:

Salário base: Lei 1567/18	R\$1.117,76
Adicional Noturno 20%: Leis 637/06, Dec.065/06, 1006/11	R\$223,55
VFIRV: Leis 637/06, Dec.065/06, 1006/11	R\$150,00
ARV: Lei 1.122/13	R\$447,10
Total:	1.938,41

Após, a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, será autorizada a inclusão do benefício devido em folha de pagamento.

Eusébio – Ceará, 31 de Janeiro de 2019.

Acilon Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal

Ana Lúcia Felipe Alves
Presidente do IPME

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EUSÉBIO AV.
 CORONEL CÍCERO SÁ, 498, CENTRO CEP: 61760-000.
 CNPJ: 04.865.123/0001-46 TEL:
 (85)9.8138-6338

<http://eusebio.ce.gov.br/publicações-oficiais>